



VITTA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.239.451/0001-70 IE: 418.012.389.116
ENDEREÇO: Rodovia SP 147 - Lindóia - Socorro- Nº 259 - Bairro Rio do Peixe - Lindóia-SP
CEP: 13.959-899 – TEL: (19) 997325587

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO MATÃO

VITTA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.239.451/0001-70, já qualificada no certame, por seu representante legal, vem, tempestivamente, apresentar

CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

interpostos por SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. e MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., requerendo o conhecimento e, no mérito, o integral desprovemento de ambos, com a manutenção da decisão que habilitou e declarou vencedora a VITTA.

I. SÍNTESE DOS RECURSOS

A SCS sustenta, em síntese: insuficiência de porcelanato; ausência de laje com enchimento em EPS; falta de concomitância plena entre todos os atestados; fragilidade da CAT do Edifício Topázio; e questionamentos subsidiários sobre estrutura metálica, cobertura e planilhas vinculadas às CATs.

A MARENGE, de forma mais genérica, afirma que apenas a parcela de estrutura metálica estaria comprovada e que não haveria documentação suficiente para laje pré-moldada com EPS, porcelanato e cobertura termoacústica, requerendo reanálise técnica e inabilitação da VITTA.

A VITTA apresentou toda a documentação exigida no Edital para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a qual foi analisada pela Comissão de Contratação, que concluiu pelo atendimento das exigências editalícias, habilitando a licitante e declarando-a vencedora do certame. Os recursos interpostos buscam reformar essa decisão com base em interpretação diversa dos documentos já analisados, sem demonstrar, contudo, irregularidade capaz de afastar a conclusão inicialmente adotada pela Administração.

Ambos os recursos partem de premissa comum equivocada: substituem a exigência editalícia de serviços de características semelhantes por um critério de identidade literal entre material, formato, acabamento e nomenclatura dos atestados e a composição da planilha licitada.

II. REGRAS EDITALÍCIAS APLICÁVEIS

O item E.2.2 do Edital exige comprovação de execução de serviços ou obras de características semelhantes. O item E.5 admite a soma de atestados tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos. O item E.6 admite, para fins de quantitativo mínimo, o somatório de atestados executados de forma concomitante.



VITTA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.239.451/0001-70 IE: 418.012.389.116
ENDEREÇO: Rodovia SP 147 - Lindóia - Socorro- Nº 259 - Bairro Rio do Peixe - Lindóia-SP
CEP: 13.959-899 – TEL: (19) 997325587

O Edital também autoriza diligência e saneamento de falhas que não alterem a substância dos documentos, notadamente nos itens 10.2.2, 12.9 e 13.5. Assim, dúvida de correlação técnica ou de detalhamento deve ser esclarecida, e não convertida automaticamente em inabilitação.

III. DO ERRO MATERIAL NO QUANTITATIVO DE REVESTIMENTOS

A SCS afirma que os acervos comprovariam aproximadamente 753,00 m² de porcelanato. A MARENAGE, por sua vez, afirma genericamente que não existe comprovação suficiente. Ambas as conclusões são materialmente equivocadas.(conforme quadro abaixo e o ANEXO II)

Descrição	Quantidade comprovada	Exigência do Edital	Resultado
Porcelanato aplicado em piso	1.150,76 m ²		
Piso cerâmico tecnicamente similar	799,92 m ²		
Total de revestimentos rígidos aplicados em piso	1.950,68 m ²	1.685,18 m ²	Excedente de 265,50 m ²

O total comprovado supera em 265,50 m² o quantitativo mínimo editalício. A alegação de déficit decorre de seleção incompleta das linhas dos acervos e da exclusão artificial de pisos cerâmicos que, embora não sejam o mesmo produto, integram o mesmo gênero executivo de revestimentos rígidos em placas.

IV. DA SIMILARIDADE ENTRE ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E PORCELANATO

Cerâmica e porcelanato não são materiais idênticos. Contudo, a qualificação técnico-operacional não busca identidade de produto, mas aptidão para executar serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

Em ambos os casos, a execução compreende preparação e regularização da base, paginação, cortes, aplicação de argamassa industrializada, controle de nível e planeza, juntas, rejuntamento, limpeza e inspeção final. As diferenças de absorção, densidade, argamassa, dupla colagem ou ferramenta de corte representam ajustes ordinários de insumo e procedimento, sem ruptura do método executivo.

Por isso, a experiência em piso cerâmico é tecnicamente pertinente para demonstrar capacidade operacional na execução de porcelanato, sobretudo quando somada a 1.150,76 m² de porcelanato efetivamente comprovado. Não há risco concreto à qualidade, eficiência, produtividade ou segurança que justifique a exclusão dos 799,92 m² de piso cerâmico da análise de similaridade.

V. DA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ENCHIMENTO EM EPS

Os recursos confundem o elemento de enchimento com o sistema estrutural da laje. A experiência comprovada recai sobre laje pré-moldada unidirecional com vigota treliçada, escoramento, armaduras complementares e capa de concreto moldada no local.



VITTA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.239.451/0001-70 IE: 418.012.389.116
ENDEREÇO: Rodovia SP 147 - Lindóia - Socorro- Nº 259 - Bairro Rio do Peixe - Lindóia-SP
CEP: 13.959-899 – TEL: (19) 997325587

O EPS e a lajota cerâmica exercem função predominantemente de enchimento não estrutural. A alteração do material modifica peso próprio, logística e desempenho térmico, mas não elimina a experiência da empresa no sistema de laje treliçada. O próprio recurso da SCS reconhece quantitativo nominal de aproximadamente 5.534,88 m² de lajes, muito superior ao mínimo de 1.460,85 m².

Assim, a controvérsia não revela ausência de capacidade, mas apenas diferença acessória no elemento de enchimento. Transformar essa diferença em causa de inabilitação equivaleria a exigir atestado espelho, sem previsão expressa no Edital.

VI. DA ESTRUTURA METÁLICA

A parcela de estrutura metálica está comprovada em quantitativos superiores ao mínimo editalício. A CAT referente à obra Eiffel registra 25.040,00 kg, e a CAT do Auditório de Socorro registra 38.045,60 kg, ambos superiores à exigência de 17.786,90 kg.

A afirmação da MARENAGE de que apenas uma CAT comprovaria estrutura metálica ignora o conjunto documental. Eventual ausência da expressão completa 'fundo preparador anticorrosivo' em campo resumido da ART não elimina os serviços detalhados nas planilhas e atestados vinculados.

VII. DA COBERTURA TERMOACÚSTICA

A cobertura metálica também se encontra comprovada. A CAT Eiffel registra 1.891,00 m² de cobertura metálica termoacústica, quantidade superior ao mínimo de 1.686,50 m². Os demais acervos, inclusive Auditório de Socorro e Teatro de Ouro Fino, reforçam a experiência da empresa em coberturas metálicas e termoacústicas.

A MARENAGE limita-se a afirmar ausência de comprovação sem apresentar análise individual dos itens, dos anexos e dos quantitativos. Afirmação conclusiva sem matriz técnica não é suficiente para afastar documentos certificados.

VIII. DA CONCOMITÂNCIA DOS ATESTADOS

O item E.6 não exige que todos os onze atestados apresentados tenham um único período comum de execução. A concomitância deve ser aferida apenas entre os atestados efetivamente necessários para completar o quantitativo de determinada parcela.

Nos itens de estrutura metálica e cobertura, sequer há necessidade de somatório, pois a CAT Eiffel, isoladamente, supera os quantitativos mínimos. Exigir sobreposição cronológica de documentos excedentes equivaleria a punir a licitante por apresentar acervo mais amplo.

IX. DA CAT DO EDIFÍCIO TOPÁZIO

A CAT do Edifício Topázio foi registrada pelo CREA e certifica serviços parciais efetivamente executados. O fato de o empreendimento estar em andamento ou ser próprio não torna



VITTA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.239.451/0001-70 IE: 418.012.389.116
ENDEREÇO: Rodovia SP 147 - Lindóia - Socorro- Nº 259 - Bairro Rio do Peixe - Lindóia-SP
CEP: 13.959-899 – TEL: (19) 997325587

inexistentes os serviços concluídos e certificados, nem há regra editalícia que proíba acervo originado de empreendimento próprio.

De todo modo, a habilitação da VITTA não depende exclusivamente dessa CAT. Ela integra conjunto probatório amplo, de modo que eventual restrição de alguma parcela não conduz automaticamente à insuficiência das demais certidões.

X. DA VALIDADE DAS PLANILHAS VINCULADAS ÀS CATS

As ARTs possuem campo sintético para descrição do objeto. O detalhamento de serviços e quantitativos consta dos atestados e planilhas a elas vinculados. Uma vez incorporados e certificados no processo de emissão da CAT, esses anexos integram o conjunto probatório.

Exigir que cada composição da planilha licitada seja transcrita nominalmente no campo resumido da ART criaria formalidade não prevista no Edital e incompatível com a prática dos conselhos profissionais.

XI. CONTRARRAZÕES ESPECÍFICAS AO RECURSO DA SCS

- Erro material no quantitativo de revestimentos: a SCS desconsidera parcelas constantes dos acervos e conclui, de forma equivocada, pela existência de déficit. A documentação comprova 1.150,76 m² de porcelanato aplicado em piso e 799,92 m² de piso cerâmico tecnicamente similar, totalizando 1.950,68 m², com excedente de 265,50 m² em relação ao mínimo editalício.
- Interpretação inadequada da laje com EPS: o recurso trata o elemento de enchimento como se constituísse sistema estrutural autônomo, embora o núcleo executivo permaneça sendo a laje pré-moldada unidirecional com vigota treliçada, escoramento, armaduras e capa de concreto.
- Exigência indevida de concomitância plena: a SCS pretende impor sobreposição temporal entre todos os onze atestados, embora o item E.6 deva ser aplicado apenas aos documentos efetivamente necessários para completar o quantitativo de cada parcela.
- Questionamento infundado da CAT do Edifício Topázio: o recurso presume fragilidade documental sem apresentar prova de falsidade, inexatidão ou invalidade do registro emitido pelo CREA.
- Desconsideração das planilhas vinculadas às CATs: a SCS reduz indevidamente o valor probatório dos anexos técnicos, embora sejam justamente esses documentos que detalham os serviços e quantitativos vinculados às respectivas certidões.

XII. CONTRARRAZÕES ESPECÍFICAS AO RECURSO DA MARENGE

O recurso da MARENGE é genérico e não apresenta memória de cálculo, quadro comparativo completo ou análise individualizada de cada CAT. Limita-se a afirmar que apenas a estrutura metálica estaria comprovada e que as demais parcelas não atenderiam ao Edital.



VITTA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.239.451/0001-70 IE: 418.012.389.116
ENDEREÇO: Rodovia SP 147 - Lindóia - Socorro- Nº 259 - Bairro Rio do Peixe - Lindóia-SP
CEP: 13.959-899 – TEL: (19) 997325587

Essa alegação é contrariada pelos próprios quantitativos: 1.950,68 m² de revestimentos similares aplicados em piso; aproximadamente 5.534,88 m² de lajes pré-fabricadas; 25.040,00 kg e 38.045,60 kg de estruturas metálicas em CATs distintas; e 1.891,00 m² de cobertura metálica na CAT Eiffel. Portanto, a MARENGE não demonstrou objetivamente o alegado descumprimento.

XIII. DA DILIGÊNCIA COMO MEDIDA SUBSIDIÁRIA

Caso a Comissão entenda necessária confirmação adicional sobre qualquer item, requer-se a realização de diligência junto aos emitentes, ao CREA ou à própria licitante para apresentação de medições, memoriais, especificações ou declarações complementares referentes a fatos e serviços preexistentes.

A diligência não cria experiência nova nem substitui documento ausente; apenas esclarece informações já contidas no conjunto documental apresentado, em conformidade com o Edital e com a Lei nº 14.133/2021.

XIV. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) o conhecimento destas contrarrazões;
- b) o integral desprovemento do recurso interposto pela SCS Engenharia & Segurança do Trabalho Ltda.;
- c) o integral desprovemento do recurso interposto pela Marengue Engenharia Construções e Serviços Ltda.;
- d) o reconhecimento expresso de que os acervos comprovam 1.950,68 m² de revestimentos similares aplicados em piso, superando em 265,50 m² o mínimo editalício;
- e) o reconhecimento de que o assentamento de cerâmica e porcelanato integra o mesmo gênero executivo, não havendo diferença capaz de comprometer qualidade, eficiência ou capacidade operacional;
- f) o reconhecimento da similaridade entre laje treliçada com enchimento cerâmico e com EPS, por preservação do mesmo núcleo tecnológico e executivo;
- g) o reconhecimento da suficiência das parcelas de estrutura metálica e cobertura;
- h) o reconhecimento de que a concomitância deve ser aferida apenas entre os atestados necessários ao somatório de cada parcela;
- i) subsidiariamente, a realização de diligência para esclarecimento de informações preexistentes;
- j) a manutenção da habilitação e da declaração de vencedora da VITTA Incorporação e Construção Ltda., com o regular prosseguimento do certame.



VITTA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.239.451/0001-70 IE: 418.012.389.116
ENDEREÇO: Rodovia SP 147 - Lindóia - Socorro- Nº 259 - Bairro Rio do Peixe - Lindóia-SP
CEP: 13.959-899 – TEL: (19) 997325587

Termos em que,
Pede deferimento.

Extrema/MG, 24 de julho de 2026.

VITTA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ nº 26.239.451/0001-70

Representante legal



VITTA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.239.451/0001-70 IE: 418.012.389.116
ENDEREÇO: Rodovia SP 147 - Lindóia - Socorro- Nº 259 - Bairro Rio do Peixe - Lindóia-SP
CEP: 13.959-899 – TEL: (19) 997325587

ANEXO I – FUNDAMENTOS NORMATIVOS E JURISPRUDENCIAIS

1. Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 5º, 64 e 67.
2. Súmula TCU nº 263: quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, proporcionais à dimensão e à complexidade do objeto.
3. Tribunal de Contas da União, Manual de Licitações e Contratos, 5ª edição, seção de habilitação técnica.
4. Acórdão TCU nº 2.992/2011 – Plenário: exigência de experiência em obras similares ou equivalentes, evitando restrições excessivamente específicas.
5. Edital da Concorrência Eletrônica nº 021/2026, itens E.2.2, E.5, E.6, 10.2.2, 12.9 e 13.5.

ANEXO II – EXCERTOS DAS CATS E ATESTADOS

Os recortes abaixo foram extraídos das planilhas e atestados vinculados às CATs apresentadas, com a finalidade de permitir a conferência objetiva da descrição dos serviços e dos respectivos quantitativos.

PARTE INTEGRAL /2019 09:58:18 -	9.4	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	40,00	
	9.5	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para	m²	40,00	

Figura 1 – Reforma das creches – placa cerâmica esmaltada PEI-5 assentada com argamassa colante industrializada – 40,00 m².

4.3	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	21,47
	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para		

Figura 2 – Reforma das creches – placa cerâmica esmaltada PEI-5 assentada com argamassa colante industrializada – 21,47 m².

4.1	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	18,83
	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para		

Figura 3 – Reforma das creches – placa cerâmica esmaltada PEI-5 assentada com argamassa colante industrializada – 18,83 m².



VITA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 26.239.451/0001-70 IE: 418.012.389.116
 ENDEREÇO: Rodovia SP 147 - Lindóia - Socorro- Nº 259 - Bairro Rio do Peixe - Lindóia-SP
 CEP: 13.959-899 – TEL: (19) 997325587

INTEGRANTE D 09:58:18 - Autem	8.3	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	83,00
----------------------------------	-----	--	----------------	-------

Figura 4 – Reforma das creches – piso cerâmico esmaltado PEI-4 assentado com argamassa colante industrializada – 83,00 m².

4.8	PIS-CER-020	PISO CERÂMICO PEI4 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M ²	150,00
4.9	CPOS 180811	REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE, GRUPO DE ABSORÇÃO BI-A, REJUNTADO DE PRETO (PISO QUE IMITA MADEIRA PARA FACHADA)	M ²	70,00

Figura 5 – Teatro Municipal de Ouro Fino – piso cerâmico PEI-4 – 150,00 m²; porcelanato técnico antiderrapante – 70,00 m².

DE PAR CARGOS E TAREFAS Especificação Valor Total Valor Unitário	814.553,40	Piso porcelanato 54x54	m ²	405,48
		Rodapé executado em MDF 5cm		

Figura 6 – Terraço das Águas – piso porcelanato 54 x 54 – 405,48 m².

12.1	ÁREA EXTERNA	Piso Porcelanato 72x72	m ²	590,00
------	--------------	------------------------	----------------	--------

Figura 7 – Terraço das Águas – piso porcelanato 72 x 72 – 590,00 m².

9.3	CPOS 180801	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	M ²	85,28
-----	-------------	---	----------------	-------

Figura 8 – Casa Mirante – revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante – 85,28 m².

Praça Franciso Salvini - Piso Interno				
		Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	52,45

O PRESE
CAT

Figura 9 – Espaços públicos – piso cerâmico esmaltado PEI-4 assentado com argamassa colante industrializada – 52,45 m².



VITTA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 26.239.451/0001-70 IE: 418.012.389.116
 ENDEREÇO: Rodovia SP 147 - Lindóia - Socorro- Nº 259 - Bairro Rio do Peixe - Lindóia-SP
 CEP: 13.959-899 – TEL: (19) 997325587

Serviço	Serviço	1.4.5.	SINAPI	93390	PAREDES. AF_06/2014 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA	M2	306,86
---------	---------	--------	--------	-------	--	----	--------

Figura 10 – Laboratório – revestimento cerâmico para piso com placas esmaltadas, padrão popular – 306,86 m².

3.5	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	119,31
Revestimento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte			

Figura 11 – Reforma das creches – placa cerâmica esmaltada PEI-5 assentada com argamassa colante industrializada – 119,31 m².

3.6.4	CPOS	18.06.062	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para áreas internas, com textura semi-rugosa, grupo de absorção BIIb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M ²	8
Revestimento em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para áreas internas com textura semi-					

Figura 12 – Balança/guarita – placa cerâmica esmaltada PEI-5 para áreas internas, com textura semirrugosa, assentada com argamassa colante industrializada – 8,00 m².